



LEI Nº 4.190/2024

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
OFICIAL DA SALA DE ESPETÁCULO DO
TEATRO MUNICIPAL MARILU
MOREIRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Sala de Espetáculo do Teatro Municipal Marilu Moreira, localizada na Rua Amélia Louzada, nº 311, Centro, Itaguaí-RJ, CEP nº. 23.815-180, passará a denominar-se oficialmente “Sala de Espetáculo Alvacir de Almeida Barros”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 20 de agosto de 2024.

RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

Autoria: Poder Executivo